

Denunciante: Francisco Valmir Dias Soares Junior (candidato)

Denunciado: José Paulo Pereira (candidato)

Denúncia - Inobservância do Art. 62. a) e i), a saber:

Art. 62. Não será permitida propaganda que: a) Provoque animosidade entre os candidatos ou categorias da comunidade escolar; i) Tenha como objetivo caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas. Será assegurado o direito de resposta a quem for caluniado, difamado ou injuriado.

Corpo de Denúncia:

Materialidade: O candidato a Direção-geral do IFCE Campus Limoeiro do Norte, José Paulo Pereira, realizou postagens em seu instagram oficial de campanha, o instagram @zepaulodiretor, bem como em sua conta pessoal na mesma rede social, o instagram @zepaulo2006, nas quais realiza afirmações caluniosas e difamatórias acerca de minha pessoa, e da forma como venho conduzindo a gestão do campus, sem apresentar qualquer elemento material, prova ou dado fático.

Apresentação de elementos:

A fim de dar agilidade na apresentação de comprovações, passarei a apresentar o relato da denúncia, sempre me referindo as postagens, realizadas em estilo conhecido como “carrossel”, e aos trechos caluniosos e difamatórios, e apresentando as postagens realizadas nos dois perfis do instagram, indicados acima, @zepaulodiretor e @zepaulo2006. Ademais, como a denúncia aqui em registro destaca calúnia e difamação contra minha pessoa, o atual Diretor-geral e candidato Francisco Valmir Dias Soares Junior, usarei a primeira pessoa do singular no presente relato.

a) Na postagem inicial, consta a frase “*Não se deixe enganar outra vez*”, o que afirma que eu tenha enganado a comunidade do Campus Limoeiro do Norte. Essa afirmação não é comprovada com nenhum fato, nem remoto atributo, pelo candidato José Paulo Pereira, o que materializa a calúnia e difamação, além de parecer visar que seja gerada animosidade contra minha pessoa, o que ainda poderia ser relacionado ao Art. 62. a).

Obs: A terceira imagem (mais à direita) foi acostada à denúncia, por apresentar uma legenda própria, não encontrada na outra postagem. É possível perceber a mesma afirmação sobre uma suposta “enganação” que tenha sido promovida por minha pessoa em minha atuação à frente da Direção-geral, além de conter um texto tão confuso quanto enigmático (*O papel recebe tudo e a boca fala o que mandam*), que apenas me faz acreditar que possa fazer sentido apenas ao candidato José Paulo Pereira, mas sobre o qual não tenho nada a declarar.



b) Na segunda imagem, o candidato José Paulo Pereira afirma que existe uma “*Centralização e ausência de processo democrático*”, e que todas as decisões são tomadas de forma verticalizada, sem consulta à comunidade acadêmica. Em primeiro lugar, é importante lembrar que um cargo de Gestão, seja pública ou privada, envolve procedimentos de tomadas de decisões quase que a todo tempo, e tratando-se de Gestão Pública, sempre existe um interesse da coletividade envolvida, o que torna inviável a consulta a comunidade para cada realização de processo de decisão. Dito isso, a calúnia e difamação é perceptível a partir do que se afirma ser a realidade do Campus Limoeiro do Norte. Quanto à “*centralização*”, o próprio candidato José Paulo Pereira, enquanto Coordenador do Curso de Licenciatura em Música, não seria capaz de relatar uma única situação em que sua autonomia tenha sido podada ou prejudicada, num cenário de centralização como apontado. Acerca de

“ausência de processo democrático” e “as decisões são tomadas de forma verticalizada”, poderia citar inúmeros momento em que a realidade se impõe, mas para citar apenas casos recentes, posso elencar: i) As escolhas de Coordenadores de Curso, sempre realizada por eleição ou aclamação entre seus pares; ii) A realização da Assembleia de Orçamento Participativo para o Orçamento da Assistência ao Educando, sempre realizada em momento máximo de democracia participativa; iii) Realização de Eleições para constituição do Conselho Acadêmico do Campus Limoeiro do Norte, em conformidade com Resolução do CONSUP; iv) A mudança do procedimento de ingresso dos Cursos Técnicos Integrados, realizada em acolhimento de proposta dos professores atuantes do Núcleo Comum, em especial dos atuais Coordenadores desses cursos; entre outras.



c) Na terceira imagem da mesma postagem, o candidato José Paulo Pereira segue suas insinuações caluniosas e difamatórias. Na citada terceira imagem é percebida a afirmação “Falta de transparência na aplicação dos recursos”, ao mesmo tempo ainda se afirma que “Não há prestação de contas efetiva à comunidade sobre a destinação dos recursos”. O que se alega não se sustenta sob qualquer hipótese, inclusive porque no último dia 30 de setembro de 2024, no Auditório do IFCE, durante o Encontro da Gestão, eu mesmo apresentei, como rotina em todos os últimos encontros pedagógicos, a situação

orçamentária do Campus Limeiro do Norte, sempre sob uma perspectiva de Prestação de Contas do Ano anterior, e programação da execução do presente ano, desde que assumi a função de Diretor-geral, e mesmo antes, por minhas atribuições de Contador do Campus Limeiro do Norte. Cabe destacar que, como Contador, afirmo que a conduta adotada por mim encontra aderência e alinhamento ao Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01). Para além do exposto, é salutar reafirmar o que sempre é dito aos servidores e nesses momentos de apresentação do Orçamento do Campus Limeiro do Norte, inclusive ao próprio candidato José Paulo Pereira, qual seja: Para maiores e mais detalhadas informações, todos podem acessar o Painel Orçamentário do IFCE (<https://orcamento.ifce.edu.br/>) e buscar nossa Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF para os esclarecimentos que sejam necessários. E por fim, tentando não ser repetitivo, cabe destaque a realização anual da Assembleia de Orçamento Participativo, momento em que ocorre a prestação de contas da execução do ano anterior e a destinação dos valores do exercício corrente.



d) Ainda na sequência de postagens em carrossel, carregadas de calúnias e difamações, sem ao menos um dado fático que sustente suas palavras, o candidato José Paulo Pereira afirma que os “*docentes desenvolvem as atividades fins, tendo que disputar migalhas do orçamento, enquanto os*

projetos da gestão são priorizados”. Trata-se de uma acusação tão caluniosa quanto grave, inclusive porque o candidato José Paulo Pereira não poderia identificar nenhuma situação em que o fato narrado por ele em sua postagem possa ser identificado, e conseqüentemente, não teria condições de apresentar qualquer prova do que afirma. Peço licença, nesse ponto, para registrar uma preocupação que me toma quanto a falta de cuidado com o nosso processo de Eleições no IFCE da parte do candidato José Paulo Pereira, além de um aparente desconhecimento do conceito de Ônus da Prova, tratado no Código de Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105 de 2015), no art. 373, e outros.



e) Na postagem seguinte, o candidato José Paulo Pereira, afirma ainda que o Campus Limoeiro do Norte sofre com “*A burocratização e a excessiva carga de trabalho*” e que essas são “*vetores de adoecimento de trabalhadores, sem que haja ações efetivas de enfrentamento*”. Com vistas a não ser repetitivo, posso apontar novamente a atitude caluniosa e difamatória nas palavras do candidato José Paulo Pereira por conta das afirmações colocadas de forma pública não encontrarem lastro na realidade. Tanto é assim, que o candidato não seria capaz de apresentar qualquer estudo com método que comprove qualquer relação de causa e efeito que corrobore sua fábula. Contudo, como o candidato José Paulo Pereira afirmou que não são realizadas ações para dirimir a carga de trabalho dos servidores, me ocuparei de narrar uma situação de fato que

contradiz a acusação. Em meados de 2022, o então Coordenador do curso de Licenciatura em Música, o próprio José Paulo Pereira, buscou dialogar com a Direção-geral (ocupada por mim) e a Direção de Ensino (ocupada por Mayara Salgado), visando conseguir mais uma vaga docente para o curso de Licenciatura em Música, buscando melhorar a condição de atuação dos docentes do curso. Na oportunidade, o Campus Limoeiro do Norte dispunha de uma vaga de docente no Curso de Bacharelado em Agronomia. A partir daí, um estudo de Carga Horária dos Cursos foi realizado por mim, e foi verificado que a vaga disponível no Curso de Agronomia poderia ser cedida, sem prejuízo dos colegas, ao Curso de Música, equalizando melhor a distribuição de carga horária de ensino. Uma reunião foi marcada e, na presença da Direção-geral, Direção de Ensino e Coordenadores dos Cursos de Agronomia e Música, a movimentação foi acertada, dando uma nova perspectiva de atuação docente dos colegas do Curso de Música. Na ocasião contamos com o grande agradecimento do Coordenador, o candidato José Paulo Pereira.



f) O candidato, na imagem seguinte, insinua de forma caluniosa que todos os materiais necessários para realização de aulas práticas são comprados pelos professores. Ao afirmar “os professores têm até que comprar com o próprio dinheiro materiais e insumos para as aulas práticas” o candidato atribui a afirmação um valor absoluto e descontextualizado. Muito embora a situação já

tenha ocorrido no Campus Limoeiro do Norte, cabe destaque que trata-se de situações de exceção, além de ser necessário o aprofundamento da análise da cada caso, pois a circunstância factual muda de caso a caso, quer seja por problemas no processo licitatório quer seja por descuido do demandante. A afirmação do candidato José Paulo Pereira insinua que a ocorrência dessas situações são a regra, além de culpar a mim por essas ocorrências.



Uma vez concluída a exposição ao longo das páginas anteriores, encerro aqui a apresentação de elementos, declarando ainda meu abalo emocional por conta de tudo que o candidato José Paulo Pereira escolheu publicar contra minha pessoa. Em mais de 20 anos de vida profissional, nunca me senti tão vulnerável e intimamente atingido, ainda mais da parte de um colega que tinha em tão grande estima, tendo atuado junto de mim, por um período, na gestão do Campus, enquanto Coordenador do Curso de Licenciatura em Música.

À frente da Direção-geral do IFCE Campus Limoeiro do Norte nos últimos anos, sempre busquei atuar de forma imparcial, com respeito à ética, à transparência e à democracia, em suas formas mais plenas. Os desafios são inúmeros, e nem sempre conseguimos atender as demandas da comunidade, mas as palavras que foram publicadas pelo candidato José Paulo Pereira ofendem meu espírito público, meu histórico funcional e minha honra.

Conclusão:

Uma vez configurada a **inobservância à proibição expressa** em Edital 03/2024 CEC/REITORIA-IFCE (Retificado):

Art. 62. Não será permitida propaganda que:

- a) Provoque animosidade entre os candidatos ou categorias da comunidade escolar;*
- i) Tenha como objetivo caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas. Será assegurado o direito de resposta a quem for caluniado, difamado ou injuriado).*

Solicita-se:

Aplicação de Penalidade de “**Cassação da Inscrição Eleitoral**” ao Candidato José Paulo Pereira, sem prejuízo ao devido direito de resposta, em observância do disposto no artigo 112 do Edital 03/2024 CEC/REITORIA-IFCE (Retificado), a saber:

Art. 112. Fazer pronunciamento/propaganda ofensiva à honra ou à dignidade pessoal ou funcional dos candidatos e/ou qualquer membro da comunidade do IFCE por meio de impresso ou eletrônico, acarreta a sanção de cassação da inscrição eleitoral, por escrito, enviada para o correio eletrônico indicado pelo candidato e publicada no sítio eletrônico institucional.

Anexo: Links das publicações

@zepaulo2006 - https://www.instagram.com/p/DAqpeibPxHF/?img_index=1

@zepaulodiretor - https://www.instagram.com/p/DAqkiEoRxSX/?img_index=1